

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 026/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO (CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA AGÊNCIA PEIXE VIVO.**

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições legais, **retifica**:

**ONDE SE LÊ:**

**27 – DAS GARANTIAS**

27.12 A proponente vencedora deverá apresentar à Agência Peixe Vivo, até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade para todo o período de sua vigência, com o objetivo de assegurar que todas as condições que serão assumidas sejam cumpridas, mediante Fiança Bancária ou Seguro Garantia.

27.12.1 A não apresentação da garantia, provocará inabilitação da proponente.

27.13 A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer substancial modificação no valor do contrato.

27.14 A garantia prestada pela proponente vencedora contratada será liberada ou restituída somente após a execução do contrato ou quando houver sua rescisão.

27.15 A garantia prestada pela proponente vencedora contratada será liberada ou restituída somente após a execução do contrato ou quando houver sua rescisão.

27.16 Antecedendo à emissão da Ordem de Serviços poderá ser realizado reexame da documentação apresentada pela proponente vencedora quando da sua habilitação, para fins de verificação da sua atualização.

**LEIA-SE: (EXCLUÍDO)**

**~~27 – DAS GARANTIAS~~**

~~27.12 A proponente vencedora deverá apresentar à Agência Peixe Vivo, até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade para todo o período de sua vigência, com o objetivo de assegurar que todas as condições que serão assumidas sejam cumpridas, mediante Fiança Bancária ou Seguro Garantia.~~

~~27.12.1 A não apresentação da garantia, provocará inabilitação da proponente.~~

~~27.13 A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer substancial modificação no valor do contrato.~~

~~27.14 A garantia prestada pela proponente vencedora contratada será liberada ou restituída somente após a execução do contrato ou quando houver sua rescisão.~~

~~27.15 A garantia prestada pela proponente vencedora contratada será liberada ou restituída somente após a execução do contrato ou quando houver sua rescisão.~~

~~27.16 Antecedendo à emissão da Ordem de Serviços poderá ser realizado reexame da documentação apresentada pela proponente vencedora quando da sua habilitação, para fins de verificação da sua atualização.~~

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2024.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO**